



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

PREGÃO 01/2019 - ESCLARECIMENTOS

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: MAFRA ARQUITETOS <mafra@mafra.arq.br>

15 de fevereiro de 2019 15:57

Boa tarde!

Segue resposta da área técnica abaixo:

Em relação ao PREGÃO 01/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, solicitamos a gentileza de esclarecer-nos a respeito das seguintes questões:

1. Quanto ao item 13 (ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS) do Anexo II / TERMO DE REFERÊNCIA, entendemos que a empresa contratada será obrigada a atender às ordens de serviço emitidas apenas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, se for o caso). Ou seja, a empresa estará desobrigada de fiscalizar obras dos projetos objeto deste pregão caso estas sejam contratadas após período máximo de 60 meses. Nosso entendimento está correto?

A empresa será obrigada a fiscalizar **dentro do período de vigência** da Ata e/ou contrato.

2. Quanto à COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESTIMADOS apresentada no item 17 do Anexo II, entendemos que a tabela de remuneração por hora trabalhada refira-se aos serviços estipulados no item 13 do mesmo anexo. Nosso entendimento está correto?

Não, conforme item 2.5 do respectivo termo de referência.

3. Ainda em relação ao item 17 do Anexo II, perguntamos em quais situações será utilizado o CRITÉRIO DE PAGAMENTO POR PRANCHA A1 (tabela CR-001), visto que a tabela PLAN-001 estabelece os valores para pagamento dos projetos.

Será determinado de acordo com a demanda solicitada, a critério da equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal.

4. Os questionamentos serão colocados no site.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]